



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER LICITADO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP), destinado a contratação de solução para 1 (um) sistemas de visualização profissional Vídeo Wall, abrangendo montagem da solução completa no ambiente, com fornecimento de equipamento, *software*, materiais de instalação e todos os acessórios necessários, além de testes, manutenção corretiva, treinamento, suporte técnico e garantia de 3 (três) anos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

2. FORMALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação trata-se de Pregão Eletrônico Tradicional. O Modo de Disputa será aberto. A contratação resultará em Contrato.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Comando do 8º Distrito Naval, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 37/MB/MD, de 21 de fevereiro de 2022, possui, dentre outras, as atribuições de:

3.1.1. Promover a execução da Inspeção Naval e Patrulha Naval;

3.1.2. Promover, coordenar e controlar a execução dos serviços de socorro de vida humana em perigo no mar, nos portos e nas vias navegáveis interiores;

3.1.3. Promover, coordenar e controlar a execução das atividades de assistência e salvamento de embarcação, coisa ou bem em perigo no mar, nos portos e nas vias navegáveis interiores;

3.1.4. Coordenar as ações de redução de danos relacionados com sinistros marítimos e fluviais e o salvamento de náufragos;

3.1.5. Acompanhar e avaliar incidentes de poluição por óleo em sua área de jurisdição;

3.1.6. Promover a fiscalização o desenvolvimento de atividades de pesquisa e investigações científicas realizadas na Plataforma Continental nas áreas de jurisdição; e

3.1.7. Promover a fiscalização da visita aos portos brasileiros ou do trânsito de navios de pesquisa estrangeiros em águas sob sua jurisdição.

3.2. Em decorrência da grandeza de sua área de atuação e da extensão de suas atribuições é imperativo que o Comando do 8º Distrito Naval tenha a capacidade de, em tempo real, monitorar e analisar um volume expressivo de dados, além de fazer estimativas futuras, baseados em dados coletados *in loco* ou providos por modelos matemáticos, para prever a

deriva de embarcações, manchas de óleo e de vidas que estejam necessitando de resgate. Nesse contexto, a Marinha do Brasil desenvolveu uma série de sistemas capazes de prover o efetivo cumprimento de todas suas atribuições subsidiárias. Dessa forma, em 2013, visando exibir as imagens provenientes dos sistemas já em uso na Marinha do Brasil, em maior escala e com maior resolução, gerando conforto visual ao operador do sistema de vigilância eletrônica, foi instalado um painel de monitoramento capaz de possibilitar a visualização dos dados necessários para o cumprimento da missão precípua do Comando do 8 Distrito Naval de garantir a salvaguarda da vida no mar, a segurança da navegação e a prevenção da poluição hídrica nas águas sob sua jurisdição.

3.3. A solução de vídeo wall instalada na sala de Operações do Comando do 8º Distrito Naval, foi projetada e instalada de forma adequada a tecnologia existente em 2013. Contudo, passados 10 anos de utilização no regime de 24x7, os *hardwares* componentes da solução encontram-se desgastados pelo intenso uso e bastante defasados da tecnologia atual, que exige cada vez mais velocidade e capacidade de processamento de dados. No que tange aos *softwares* utilizados, a situação de defasagem é basicamente a mesma, de modo que o conjunto como um todo encontra-se obsoleto em relação às capacidades oferecidas pela tecnologia atual, custoso em relação às manutenções e ineficiente em relação a proteção marítima.

3.4. O Comando do 8º Distrito Naval é responsável por monitorar o tráfego marítimo nos Estados de São Paulo e Paraná, estados que contém 2 dos principais portos do Brasil, a saber: Santos, porto de maior importância para o Brasil e maior porto da América Latina, e Paranaguá, segundo maior porto do Brasil, em valores movimentados, e ponto vital para escoar a produção do agronegócio brasileiro. De modo que, dada a importância econômica dos portos sob a jurisdição deste Comando, é imperativo que o Comando do 8º Distrito Naval mantenha-se capaz de, em sua área de jurisdição, monitorar com eficiência o tráfego marítimo e prover, com celeridade e eficiência, respostas a situações relacionadas a salvaguarda da vida humana no mar, proteção marítima, segurança da navegação e proteção ao meio ambiente.

EXPORTAÇÕES DataLiner Brasil JAN/2022 VS JAN/2023			
PORTOS	JAN 2022	JAN 2023	% MUDANÇA
SANTOS	95.497	76.342	-20,06%
PARANAGUA	30.428	32.375	6,40%
NAVEGANTES	31.551	27.472	-12,93%
ITAPOA	15.006	15.576	3,80%
RIO GRANDE	13.625	13.696	0,52%

IMPORTAÇÕES DataLiner Brasil JAN/2022 VS JAN/ 2023			
PORTOS	JAN 2022	JAN 2023	% MUDANÇA
SANTOS	90.739	84.059	-7,36%
NAVEGANTES	27.097	33.840	24,88%
PARANAGUA	23.957	22.800	-4,83%
ITAPOA	12.863	21.179	64,65%
MANAUS	11.603	17.534	51,12%

Figura 1 Ranking dos Portos brasileiros comparativo 2022 x 2023

3.5. Além do monitoramento marítimo, cabe ainda ao Comando do 8º Distrito Naval às mesmas atribuições citadas no item 3.1 ao controle do tráfego fluviário, onde pode-se destacar a região da tríplice fronteira, no lago de itapu, o Canal Pereira Barreto e diversos portos fluviários que servem de pontos de conexão entre as malhas hidroviárias e ferroviárias brasileira.

3.6. Em consonância às atividades de monitoramento realizadas no Comando do 8º Distrito Naval, no quesito de interação dos operadores com as imagens em tempo real, vislumbrou-se, em virtude da obsolescência do painel ora instalado, a necessidade de modernização do sistema, o qual consiste em uma rede de telas digitais gerenciadas de forma centralizada e programáveis para exibir informações, destinadas à exposição, de forma simples, de todos os dados de sistemas como: SISTRAM V, SeaVision, Spad-SAR, SCUA, dentre outros, aos operadores do Centro de Controle Naval de Área do Com8DN. Esse sistema é conhecido no mercado como *vídeo wall*.

3.4. A solução proposta tem por objetivo possibilitar a gerência de uma rede de telas digitais de forma centralizada e programável para exibir as informações destinadas à exposição de forma simples aos operadores do Centro de Controle Naval de Área do Comando do 8º Distrito Naval (CCNA) de todos os sistemas de monitoramento marítimo e fluvial utilizados. Além de incorporar tecnologia atual à solução, como capacidade de realização de videoconferências e controle de imagens executado diretamente pelo decisor, liberando os operadores para se concentrarem em suas funções principais, como controle das

comunicações e registro de ocorrência e provendo celeridade e eficiência às tomadas de decisão.

3.5. Diante o exposto, com o objetivo de auxiliar no cumprimento de sua missão principal, bem como suas atividades subsidiárias, faz-se imperativa a referida contratação para suprir as necessidades do Com8ºDN.

4. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS		
ID	Objetivos Estratégicos	Nome do documento <vigência>
OBNAV6	Modernizar a Força Naval	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA MARINHA 2040
OBTIC06	Modernizar e Otimizar a Infraestrutura de TIC da MB	PLANO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES DA MARINHA (2022-2025)

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1.** Deverá ser instalado 1 (um) sistema de Vídeo *Wall* composto por:
- 5.1.1.** 08 (seis) monitores profissionais LCD LED de 55" polegadas, uso 24hx7d, com borda 1,8mm;
 - 5.1.2.** Arranjo de montagem 4hx2v;
 - 5.1.3.** Tipo de fixação dos monitores: suporte de parede com abertura frontal basculhante;
 - 5.1.4.** Topologia do gerenciamento gráfico: gerenciamento gráfico descentralizado com redundância de gerenciadores;
 - 5.1.5.** Quantidade de operadores simultâneos do painel de Vídeo *Wall*: 02 (dois) operadores;
 - 5.1.6.** Quantidade de estações de trabalho geradoras de conteúdo para o painel de Vídeo *Wall*: 2 (duas) estações de trabalho.
 - 5.1.7.** Capacidade de realização de videoconferências provida por equipamento com capacidade de geração de imagens e captura e transmissão de sons; e
 - 5.1.8.** Segurança contra quedas de energia.
 - 5.1.9.** A contratação de softwares não gerará dependência tecnológica entre as partes.

5.2. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

5.2.1. MONITOR VIDEO WALL

- 5.2.1.1.** Tecnologia: LED
- 5.2.1.2.** Diagonal do módulo LED de tamanho 55" (cinquenta e cinco polegadas).
- 5.2.1.3.** Funcionamento em Sistema Vídeo *Wall*.
- 5.2.1.4.** Full HD ou Suporte à 4k.
- 5.2.1.5.** Montagem: horizontal.

- 5.2.1.6.** Brilho mínimo de 500cd/m².
- 5.2.1.7.** Nível de contraste mínimo: 1.000:1.
- 5.2.1.8.** Tempo de Resposta 8ms ou superior.
- 5.2.1.9.** Resolução mínima 1920 x 1080 pixels formato 16:9.
- 5.2.1.10.** Ângulo de visão: 178° vertical x 178° horizontal, ou superior.
- 5.2.1.11.** Borda máxima de 1,8mm ou inferior.
- 5.2.1.12.** Interfaces mínimas:
 - 5.2.1.12.1.** 2 x HDMI;
 - 5.2.1.12.2** 1 x DP;
- 5.2.1.13.** Regime de Operação: 24h/7d (vinte e quatro hora por dia, sete dias por semana).
- 5.2.1.14.** Possuir MTBF de no mínimo 50.000 horas.
- 5.2.1.15.** Alimentação elétrica do painel bivolt: 100 ~ 240 V – 50/60 Hz com chaveamento automático.
- 5.2.1.16.** Capaz de operar em temperatura ambiente entre 5° e 35° C (cinco e trinta e cinco graus Celsius) e umidade relativa do ar entre 10 e 80% (dez e oitenta por cento).
- 5.2.1.17.** Consumo elétrico máximo: 250W (duzentos e cinquenta watts).
- 5.2.1.18.** Deve ser fornecido cabo de alimentação elétrica.
- 5.2.1.19.** Deve possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia.
- 5.2.1.20.** A fabricante ou fornecedor deve possuir assistência técnica autorizada em São Paulo para facilitar o rápido atendimento.
- 5.2.1.21.** Deverá ser fornecido todo o cabeamento necessário para a interligação dos equipamentos (Controlador e Monitores).
- 5.2.1.22.** Deverão ser fornecidos todos os equipamentos complementares para instalação, implantação e ativação da Solução de Controle e Gerenciamento.
- 5.2.1.23.** Toda a configuração necessária dos equipamentos deverá ser realizada pela empresa que fornece a solução.

5.2.2. SUPORTE PARA FIXAÇÃO

- 5.2.2.1.** O suporte já existente deverá ser aproveitado, efetuando-se, se necessário, adaptações para comportar os novos monitores de 55”.
- 5.2.2.2.** Deverá ser mantido o sistema basculante que facilita a manutenção do painel. Apto para suportar 8 (oito) monitores profissionais em formação matricial 2(V) x 4(H).
- 5.2.2.3.** As adaptações devem ser projetadas e fabricadas para operação contínua, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano.
- 5.2.2.4.** Devem possuir fixação para colocação dos monitores profissionais.
- 5.2.2.5.** As adaptações devem apresentar a necessária compatibilidade eletromagnética, de modo a operar corretamente livre de interferências e não atuar como fonte de interferência para os demais equipamentos da sala de controle.
- 5.2.2.6.** Deve permitir fácil acesso na parte traseira para manutenção no seu interior.

5.2.2.7. Permitir a retirada de um único monitor para manutenção sem comprometer a opção do sistema.

5.2.2.8. Deverá permitir instalação em piso ou teto.

5.2.2.9. Para o Painei Vídeo *Wall* deverão ser fornecidos os materiais e serviços de instalação dos acabamentos periféricos em formato de moldura ao redor de todo Painei, ou seja, o fechamento complementar do tipo carenagem nas duas extremidades laterais, inferior e superior no contorno de todo Painei.

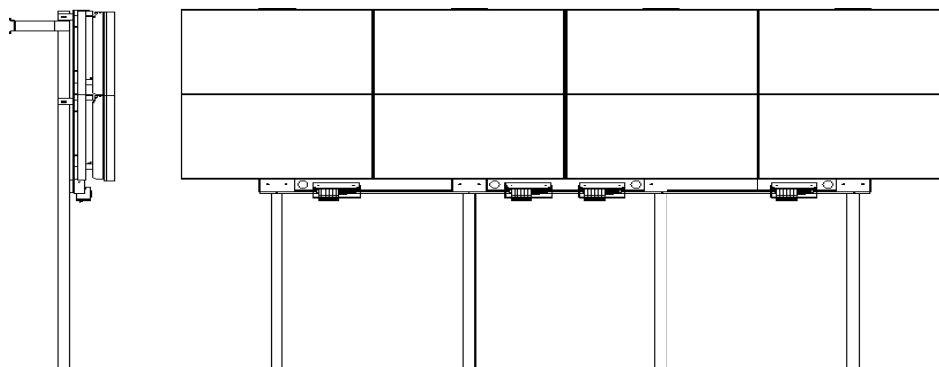


Figura 2 Ilustração base existente e disposição dos monitores

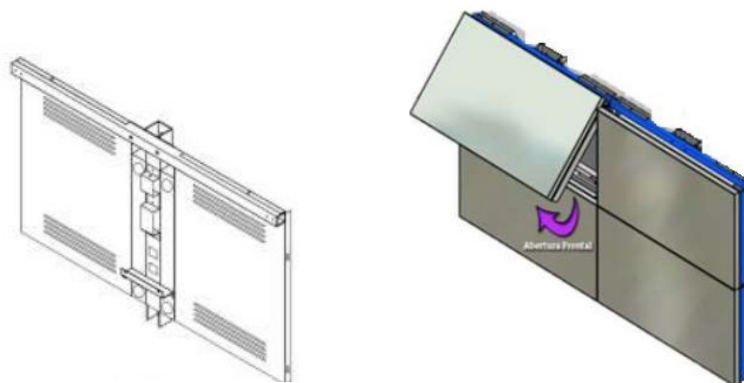


Figura 3 Ilustração do suporte atual e forma de abertura

5.2.3. ACABAMENTOS ENVOLTÓRIOS DO TIPO MOLDURA EM ACM

5.2.3.1. Acabamento em ACM de alta durabilidade, cor sólida, possibilitando emoldurar o painei de Vídeo *Wall* de acordo com o ambiente.

5.2.3.2. O acabamento circundará o painei Vídeo *Wall* sendo composto por 4 peças em ACM, sendo: uma peça a ser instalada na parte superior do painei com comprimento igual ao somatório dos 4 monitores horizontais, abertura para acomodar o sistema de videoconferência e altura de 20cm; uma peça para ser instalada na parte inferior do painei, com comprimento igual ao somatório dos 4 monitores horizontais, altura de 1,08 m, com 4 portas sem puxadores; uma peça a ser instalada na lateral esquerda com comprimento de 41 cm e altura de 2,65 m, com 1 porta sem puxador e pas-

sagem para fios; e uma peça a ser instalada na lateral direita com comprimento de 42 cm e altura de 2,65 m

5.2.3.3. Na montagem do painel deverá estar inclusa a colocação das molduras envoltórias, cor preto sólido.

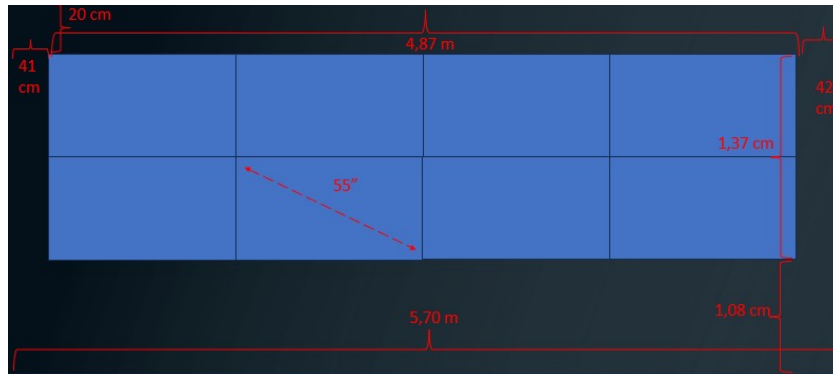


Figura 4 Ilustração da disposição das placas de ACM ao redor das telas

5.2.4. GERENCIADOR GRÁFICO

5.2.4.1 Deve ter uma arquitetura de sistema, com processamento de vídeo dedicado, de alta velocidade e baixa latência, com transporte das fontes de vídeo em tempo real, sem atraso perceptível ou perda de quadros (frames);

5.2.4.2 Deve ser desenvolvido para suportar aplicações de alto desempenho e missão crítica que necessitam de disponibilidade 24x7. Possuir arquitetura de servidor compatível com as instalações da Sala de Operações do Comando do 8º Distrito Naval e todos os recursos de hardware e software necessários para a perfeita operação de painéis de Vídeo Wall.

5.2.4.3 Deve ser capaz de tratar entradas em diferentes aspectos (16:9, 16:10, 5:4, 4:3) sem deformação das imagens, visualizar aplicativos em paleta de cores de 8, 16, 24 e 32 bits sem conflito de cores entre as aplicações gráficas e vídeos, respeitando a resolução de vídeo nativa bem como receber sinais de resoluções 1920 x 1080 - 1366 x 768 - 1024 x 768 - 1600 x 1200, entre outras.

5.2.4.4 Deve possuir ferramentas especiais para controle de estações de trabalho via rede local, execução de tarefas através de scripts e captura de ambientes Windows, o gerenciador também possui integração com equipamentos de CFTV e gadgets com sistemas Android e iOS.

5.2.4.5 Deve ser compatível com o sistema operacional Windows 10 e/ou superior com o navegador web Google Chrome, Firefox e outros

5.2.4.6 Deve ser, totalmente, compatível com o Software de Gerenciamento de Imagens, especificado no item 5.2.5, seguinte. Caso não seja do mesmo fabricante, deverá ser apresentado, juntamente com a Proposta de Preços, documento emitido pelo fabricante do Software de Gerenciamento de Imagem, especificado no item 5.2.5, seguinte, comprovando que a Processadora de Videowall é 100% Certificada para suportar o referido Software.

5.2.4.7 Deve ser novo e de primeiro uso, não podendo estar fora da linha comercial do fabricante, na data de entrega das propostas;

5.2.4.8 O fabricante ou fornecedor deve possuir suporte técnico estabelecido no Brasil.

5.2.4.9 A licitante deverá detalhar em sua proposta de preços claramente os

quantitativos de componentes ofertados e os respectivos preços, para análise da comissão técnica/fiscalização, composta por um representante.

5.2.4.10 Os Sistemas de Processamento Gráfico de Imagens deverão ser fornecidos com todas as licenças vitalícias/perpétuas de software, com possibilidade de gerenciamento por usuários ilimitados e que permitam o atendimento dos requisitos deste certame.

5.2.5. SOLUÇÃO DE CONTROLE E GERENCIAMENTO

5.2.5.1. A definição dos layouts deverá ser realizada diretamente na interface de gerenciamento e controle.

5.2.5.2. O software de gerenciamento gráfico de imagens deve disponibilizar ainda as seguintes funcionalidades mínimas;

5.2.5.3. Controlar o conteúdo a ser exibido nos painéis Vídeo Wall

5.2.5.4. Ser compatível com sistema operacional Microsoft Windows (última versão);

5.2.5.5. Possuir funcionalidades para criação, alteração e exclusão de layouts;

5.2.5.6. Possuir funcionalidades para controle das entradas de vídeo e alternância de fontes de informações;

5.2.5.7. Permitir o posicionamento e o redimensionamento dos conteúdos;

5.2.5.8. Permitir a visualização de imagens com a utilização de subconjuntos de módulos (continuidade das imagens em módulos circunvizinhos), utilizando os módulos total ou parcialmente;

5.2.5.9. Possibilitar a exibição de imagens oriundas de câmeras IP nos painéis Vídeo Wall;

Permitir a exibição de imagens disponibilizadas minimamente através da rede TCP/IP nos painéis Vídeo Wall;

5.2.5.10. Permitir a exibição de imagens disponibilizadas minimamente através da rede TCP/IP nos painéis Vídeo Wall;

5.2.5.11. Possuir Interface intuitiva Drag and Drop (arrastar e soltar);

5.2.5.12. Possuir níveis de acesso de usuários diferenciados mediante senha;

5.2.5.13. Ser compatível com Active Directory para autenticação de usuários;

5.2.5.14. Possuir interface gráfica totalmente em português ou inglês com suporte técnico pelo fabricante;

5.2.5.15. Permitir que cada operador envie o conteúdo de tudo, ou uma parte, de sua área de trabalho para o painel Vídeo Wall através de rede TCP/IP;

5.2.5.16. Possibilitar salvar layouts pré-definidos;

5.2.5.17. Permitir a criação de playlist com os layouts salvos;

5.2.5.18. Permitir que cada operador envie uma captura via TCP/IP de qualquer computador autorizado na rede e exibi-lo em qualquer área do videowall;

5.2.5.19. Permitir que cada operador aplique as fontes capturadas no Vídeo Wall através de uma operação de arrastar e soltar;

5.2.5.20. Permitir a inclusão em um layout múltiplas janelas de navegador web mostrando diferentes conteúdos mostrando o conteúdo da página web selecionada;

5.2.5.21. Permitir que cada painel vídeo wall seja controlado remotamente a partir de um ou múltiplos operadores, por meio de rede local (LAN);

- 5.2.5.22. O software de gerenciamento deverá permitir o controle de todas as aplicações;
- 5.2.5.23. Deverá permitir a configuração de múltiplos layouts;
- 5.2.5.24. Deverá permitir que qualquer captura seja redimensionada para ser colocada em qualquer espaço e resolução no painel;
- 5.2.5.25. Deverá ter a opção de capturar imagens com resolução nativa da captura do cliente ou definir uma própria com a finalidade de aumentar a velocidade;
- 5.2.5.26. Deverá possuir recursos para exibir aplicativos *.pdf, *.jpg, *.avi, *.wmv, *.mp4 e pacotes Microsoft Office;
- 5.2.5.27. Deverá ter a opção de Preview para preparar todo o mosaico para depois enviar ao painel;
- 5.2.5.28. Deverá permitir atualização sem custo durante a vigência do contrato;
- 5.2.5.29. O software deverá permitir a captura de imagens de aplicativos sendo executados no sistema operacional Microsoft Windows (última versão);
- 5.2.5.30. As imagens capturadas deverão ser exibidas nos painéis Vídeo Wall em taxa mínima de 30 (trinta) frames (quadros) por segundo;
- 5.2.5.31. O software não deverá impedir ou dificultar o uso das estações de trabalho pelos operadores;
- 5.2.5.32. O licenciamento do software deverá ser permanente, sendo que deverá contemplar a atualização, durante o período de garantia;
- 5.2.5.33. Deverá possuir suporte de API TCP/IP e/ou RS-232 legado;
- 5.2.5.34. Deverá incluir todas as licenças essenciais para o funcionamento do sistema, inclusive a do sistema operacional (licenciamento vitalício).
- 5.2.5.35. O software deverá possibilitar o gerenciamento também através de dispositivo tablet com preview das fontes de conteúdo; e
- 5.2.5.36. Deverá ser compatível com o software Security Center, da empresa Genetec, permitindo a exibição da janela de monitoramento de câmeras do VMS.

5.2.6. PROTEÇÃO CONTRA QUEDA DE ENERGIA (NOBREAK)

- 5.2.6.1. Acumulador de tensão de 10kva.
- 5.2.6.2. Fator de potência de saída 0,8;
- 5.2.6.2. Tensão nominal de saída 110v;
- 5.2.6.3. Possuir 6 conexões de saída padrão NBR 14136;
- 5.2.6.4. Frequência de entrada 50/60hz +/- 3 hz (auto sensing);
- 5.2.6.5. Proteção contra surtos e filtragem;
- 5.2.6.6. Correção de fator de potência ativo e unitário independente da carga de saída;
- 5.2.6.7. Forma de onda senoidal pura e com controle digital;
- 5.2.6.8. Autoteste para verificação das condições iniciais do equipamento;
- 5.2.6.9. DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada;
- 5.2.6.10. Bypass automático e manual para operação de manutenção
- 5.2.6.11. Frequência de saída do nobreak adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica ou configurável de acordo com a necessidade;

- 5.2.6.12. Botão (on/off) temporizado para evitar desligamento acidental;
- 5.2.6.13. Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak;
- 5.2.6.14. Proteção contra descarga completa das baterias;
- 5.2.6.15. Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída
- 5.2.6.16. Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação;
- 5.2.6.17. Sinalização auditiva com aviso de desligamento por proteções e sobrecarga;
- 5.2.6.18. Bypass automático em caso de sobrecarga, sobretemperatura ou proteção interna;
- 5.2.6.19. Detecção de inversão de fase na entrada; e
- 5.2.6.20. Garantia mínima de 36 meses.

5.2.7. MONITOR OPERADOR

- 5.2.7.1. Tela 32", plana, UHD.
- 5.2.7.2. Brilho mínimo 225 cd/m²;
- 5.2.7.3. Resolução 3.840 x 2.170;
- 5.2.7.4. Taxa de atualização 60hz;
- 5.2.7.5. Conexão HDMI
- 5.2.7.6. Display port 1 EA;
- 5.2.7.7. Resolução 4K;
- 5.2.7.8. Alimentação AC 100 ~ 240V
- 5.2.7.9. Consumo de energia máximo 59W;
- 5.2.7.10. Garantia mínima de 36 meses;
- 5.2.7.11. Modelo referência: Samsung UHD UJ59 32" ou similar.

5.2.8. DISPOSITIVO DE REDE

- 5.2.8.1. 24 portas;
- 5.2.8.2. Gerenciável;
- 5.2.8.3. Layer 3;
- 5.2.8.4. POE 370W + 4P SFP;
- 5.2.8.5. Licença vitalícia;
- 5.2.8.6. Garantia mínima 36 meses;
- 5.2.8.7. Modelo referência: Switch Cisco Catalyst POE Gerenciável L3 C9200L-24P-4G-E-BR 24 portas POE 370W + 4P SFP + licença DNA C9200L-DNA-E-24-3Y-BR.

5.2.9. ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA GESTÃO DE CONTEÚDO

- 5.2.9.1. Regime de trabalho 24x7;
- 5.2.9.2. Placa de vídeo 6 giga de RAM;
- 5.2.9.3. Processador Intel Xeon com, ao menos, 6 núcleos;
- 5.2.9.4. Memória RAM 32GB DDR4
- 5.2.9.5. Disco sistema SSD 240GB;
- 5.2.9.6. Alimentação AC 100V ~ 240V;
- 5.2.9.7. Conectores externos para áudio, rede, USB, porta serial e PS2
- 5.2.9.8. Sistema operacional windows 11;

5.2.9.9. Garantia mínima 36 meses.

5.2.9.10. Modelo referência: Modelo referência Dell Precision T5820 ou similar.

5.2.10. INTERFACE SEM FIO

5.2.10.1. Deve ser compatível com todos os aplicativos necessários para a instalação e controle da central;

5.2.10.2. Possuir tela touchscreen;

5.2.10.3. Capacidade de rede Gsm, HSPA+, LTE e 5G;

5.2.10.4. Memória RAM 8GB;

5.2.10.5. Memória 256GB;

5.2.10.6. Aceitar memória expansível;

5.2.10.7. Conectividade wi-fi, bluetooth, USB e GPS;

5.2.10.8. Garantia mínima 36 meses; e

5.2.10.9. Modelo referência: Samsung Galaxy S8 ou similar.

5.2.11. EQUIPAMENTO DE VIDEOCONFERÊNCIA

5.2.11.1. Deve possuir conexão plug and play;

5.2.11.2. Capacidade de operação com sistema operacional windows 10 ou superior;

5.2.11.3. Capacidade de captura UHD;

5.2.11.4. Cancelador de ruídos;

5.2.11.5. Capacidade de prover conversação DUPLEX

5.2.11.6. Garantia mínima 36 meses; e

5.2.11.7. Modelo referência: Poly studio USB – videoconferência profissional.

5.2.12. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

5.2.12.1. A CONTRATADA deverá realizar todo o serviço necessário para a instalação e integração dos painéis vídeo wall, devendo ser observado o seguinte:

5.2.12.2. Os serviços de instalação obedecerão ao cronograma apresentado pela CONTRATADA e aprovado pelo CONTRATANTE e deverão ser executados no Comando do 8º Distrito Naval localizado na rua Estado de Israel nº 776 – Vila Clementino, São Paulo – SP, CEP 04022-040;

5.2.12.3. A CONTRATADA deverá apresentar um projeto final detalhando o painel vídeo wall, a forma de fixação, a localização dos pontos de elétrica e aterramento, bem como apresentar a documentação técnica dos sistemas instalados;

5.2.12.4. Devem compor o fornecimento da solução todos os materiais e acessórios necessários para o seu correto funcionamento, tais como, cabos de vídeo, cabos de alimentação elétrica, conectores, bases de apoio, abraçadeiras, etc.;

5.2.12.5. A CONTRATADA deverá realizar toda a integração do painel video wall para exibição de conteúdos locais ou remotos, a partir do link de comunicação disponibilizado pela CONTRATANTE.

5.4. DO SERVIÇO DE TREINAMENTO

5.4.1. A licitante deverá transferir o conhecimento de toda solução, demonstrando todas suas funcionalidades para, pelo menos, dois colaboradores da CONTRATANTE, para que estes repliquem este conhecimento para as equipes de suporte da CONTRATANTE.

5.4.2. Deverá também elaborar e fornecer os documentos técnicos e manuais de toda a solução.

5.4.3. De acordo com o perfil, ao final do treinamento, os colaboradores deverão estar aptos à:

- a) Ser administradores do Sistema;
- b) Alterar as configurações do *Vídeo Wall* em todas as suas aplicações;
- c) Alterar modelos de monitoramento e supervisão em múltiplas telas com vários tipos de fontes de entrada;
- d) Compreender o ambiente tecnológico associado ao sistema do CONTRATANTE e ao processo de configuração disponível; e
- e) Realizar toda e qualquer atividade para permitir a correta configuração dos *softwares* permitindo a operacionalização do sistema por parte dos Administradores.

5.5. REQUISITOS DE METODOLOGIA DE TRABALHO:

5.5.1. A execução dos serviços deverá ser realizada normalmente em dias úteis, durante horário compreendido entre 08:30 e 17:00, preferencialmente. Serviços que causem transtornos às atividades normais do Com8DN deverão ser realizados em períodos previamente agendados com a Contratante, inclusive, caso necessário, fora do horário comercial de expediente (ex: noite, feriados e finais de semana).

5.6. REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

5.6.1. Deve a CONTRATADA se orientar sobre a política de segurança da informação do Com8DN antes do início da prestação dos serviços objeto.

5.6.2. A CONTRATADA deverá garantir a segurança das informações do Com8DN e se comprometer a não divulgar ou fornecer a terceiros, quaisquer dados e informações que tenham recebido deste Comando no curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal.

5.6.3. Deverá ser celebrado Termo de Confidencialidade das Informações entre a CONTRATADA e a Contratante para garantir a segurança das informações.

5.6.4. A CONTRATADA após a assinatura do contrato, por meio de seu representante, deverá assinar o Termo de Confidencialidade das Informações em que se responsabilizará pela manutenção de sigilo e confidencialidade das informações a que possa ter acesso em decorrência da contratação.

5.8. DA GARANTIA CONTRATUAL DA SOLUÇÃO:

5.8.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.8.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a CONTRATANTE.

5.8.3. A garantia abrange, de acordo com as normas técnicas específicas:

5.8.3.1. Suporte Técnico Especializado: diagnósticos e resoluções de problemas, atendimento aos usuários com relação à configuração, desempenho, funcionalidades e funcionamento dos sistemas.

5.8.3.2. Manutenção: implementação de correções de defeitos e/ou deficiências que possam ser encontradas durante sua utilização. Para isso, serão também adotadas ações de contorno que minimizem o impacto de falhas e/ou paradas em seu processo de negócio e, principalmente, ações definitivas que garantam a continuidade do negócio.

5.8.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8.6. Uma vez notificada, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da CONTRATANTE pela CONTRATADA ou pela assistência técnica autorizada.

5.8.7. O prazo indicado no item anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pela CONTRATANTE.

5.8.8. Na hipótese do item acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela CONTRATANTE, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.8.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como exigir da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.8.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

5.8.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculada daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

6.1. Com base nas necessidades levantadas foram estimadas os seguintes itens e quantidades:

Item	Descrição	CATMAT/ CATSERV	UF	QTD	Valor Médio Unit.	Valor Médio Total
1	Monitor Profissional de Vídeo Wall de 55" polegadas uso 24x7 com borda até 1,8 mm	473226	UN	8	R\$ 18.286,85	R\$146.294,83
2	Serviço de adaptação(ampliação) de estrutura Mecânica de Fixação para Painel Vídeo Wall 2V x 4H – 55" polegadas, de aço carbono e pintura eletrostática contra corrosão.	1988	SV	1	R\$ 22.186,68	R\$ 22.186,68
3	Carenagem de contorno em ACM preto fosco.	471255	M²	9	R\$ 3.766,46	R\$ 33.988,11
4	Kit controlador gráfico	217448	UN	8	R\$ 5.161,69	R\$ 41.293,52
5	Serviço de instalação de software de Gerenciamento Gráfico (incluindo licença vitalícia)	27006	SV	1	R\$ 74.666,25	R\$ 74.666,25
6	Nobreak 10Kva com bateria, modelo senoidal, tensão nominal de saída 110v.	474138	UN	1	R\$ 44.583,95	R\$ 44.583,95
7	Monitor 32". Modelo referência Samsung série UJ59	613324	UN	2	R\$ 3.922,98	R\$ 7.845,97
8	Switch 24 portas. Modelo referência Switch Cisco Catalyst POE Gerenciável L3 C9200L-24P-4G-E-BR 24 portas POE 370W + 4P SFP + licença DNA C9200L-DNA-E-24-3Y-BR	609689	UN	1	R\$ 40.197,05	R\$ 40.197,05
9	Estação de trabalho para gestão de conteúdo – placa de vídeo 6 giga de RAM, microcomputador padrão workstation. Processador Intel Xeon com ao menos 6 núcleos. Memória RAM 32GB DDR4. Disco sistema SSD 240GB. Placa gráfica PCI Express 6 giga RAM. Sistema operacional Windows 11 Professional. Garantia mínima 36 meses. Modelo referência Dell Precision T5820.	485864	UN	2	R\$ 20.590,30	R\$ 41.180,60
10	Interface de controlador touchscreen sem fio – Compatível com todos os aplicativos necessários para a instalação e controle da central. Modelo referência Tablet Samsung Galaxy S8.	476968	UN	1	R\$ 8.969,36	R\$ 8.969,36
11	Equipamento de videoconferência com função de transmissão de som e imagem	300636	UN	1	R\$ 16.300,39	R\$ 16.300,39
12	Serviço de desinstalação, instalação, ativação e treinamento da solução	27090	UN	1	R\$ 46.252,61	R\$ 46.252,61
13	Serviço de garantia on site, manutenção e suporte técnico, a ser entregue	27090	UN	36	R\$ 2.208,78	R\$ 79.516,20

	mensalmente					
14	Mesa de reunião MDF preto 5 lugares. Acabamento superficial: laminado melamínico bp. Comprimento 2,15m largura 0,95m e altura 0,76m.	612913	UN	1	R\$ 3.412,52	R\$ 3.412,52
VALOR TOTAL						R\$606.688,04

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE OBJETO/SERVIÇO A CONTRATAR

7.1. Tendo como base a promoção da livre concorrência, comprovada após um amplo levantamento de mercado, como também as contratações anteriores da MB e de outros Órgãos, aliado ao fato de que os serviços a se contratar, serem considerados serviços comuns, a contratação deverá ser realizada na modalidade de licitação **Pregão Tradicional**, na sua forma eletrônica, do **tipo menor preço global**, sob o regime de **Empreitada por Preço Unitário**.

8. PREVISÃO DE ADESÃO À ATA DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1. Não será permitida, pois trata-se de um Pregão Tradicional.

9. PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

9.1. A Constituição Federal prevê expressamente que, no processo licitatório, deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

9.2. Diante disso, é permitida a participação de empresas enquadradas como microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), desde que comprovem capacidade para execução do serviço e fornecimento dos materiais conforme nos moldes estabelecidos pela CONTRATANTE.

10. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. A estimativa de preços foi realizada em consonância com a Instrução Normativa nº 65/2021 do Ministério da Economia, que dispõe sobre diretrizes sobre o processo administrativo para a realização de pesquisas de preços nas aquisições de bens e contratações de serviços. Foram observados os seguintes procedimentos: I- Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>; II – Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, em execução ou firmados no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; III- Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou IV – Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

10.2. Tendo em vista otimizar a estimativa de preços obtida foi utilizado o parâmetro IV, em virtude da solução proposta ter características específicas diferentes dos registros encontrados no Painel de Preços.

10.3. A metodologia empregada foi a adoção da média dos valores pesquisados, sendo observado o fato das datas das pesquisas não se diferenciarem em mais de 10 (dez) dias.

11. DEFINIÇÃO DE REAJUSTE

11.1. Reajuste de acordo com o Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1. O licitante vencedor do certame deverá apresentar o Projeto Técnico Provisório de Instalação (Projeto Executivo) de como ficará o Sistema de Video Wall na CONTRATANTE após a instalação e configuração dos equipamentos e *softwares*. Tal projeto deverá conter levantamentos arquitetônicos adicionais e o detalhamento de suas partes, de modo a proporcionar seu perfeito entendimento, pela equipe técnica da CONTRATANTE, em momento prévio à execução. A aprovação do projeto por parte da CONTRATANTE será considerada como pré-requisito para a continuidade das etapas de instalação da solução apresentada. Para tanto, deverá apresentar, no mínimo, os temas listados a seguir, além de detalhar, de acordo com as necessidades, outros itens complementares ao projeto.

12.2. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, *folders* e demais literaturas técnicas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na *internet*, em que conste o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério e responsabilidade do proponente.

12.3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos informados na proposta comercial. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova submissão para homologação.

12.4. Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos. Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136.

12.5. O Cronograma aprovado dos serviços será documentado e validado para definir a entrega dos serviços acordados. Qualquer alteração deverá ser devidamente justificada e acordada entre as partes em documento próprio.

12.6. Deve incluir todos os materiais da solução para fim de composição de cada tipo de instalação e configuração das telas e sua aplicação.

12.7. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

12.8. O objeto da contratação não incide nas hipóteses vedadas pelos artigos 3º e 4º da IN SGD nº 94/2022

12.9. DOS PRAZOS

12.9.1. REUNIÃO INICIAL:

12.9.1.1. As partes devem realizar uma reunião inicial com a presença do GESTOR, dos fiscais técnicos e de um representante da CONTRATADA, em um prazo de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do Contrato, a ser agendada pelo GESTOR com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, cuja pauta deve observar, ao menos:

- a) confecção e entrega do projeto executivo pela CONTRATADA;
- b) alinhamento de expectativas sobre a execução do objeto contratual;
- c) esclarecimentos sobre questões operacionais e de gerenciamento do Contrato.

12.9.1.2. A CONTRATANTE, por intermédio do GESTOR, pode solicitar novas reuniões com a CONTRATADA para tratar sobre ajustes, procedimentos, rotinas e demais considerações necessárias à correta execução do objeto do Contrato.

12.9.2. PROJETO EXECUTIVO:

12.9.2.1. Após a realização da reunião inicial, começa o prazo de 10 (dez) dias úteis para a confecção e a entrega do projeto executivo pela CONTRATADA.

12.9.2.2. O prazo de entrega do projeto executivo pode ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, caso seja necessária a realização de mais reuniões para ajustes e demais considerações necessárias à correta execução do objeto do Contrato.

12.9.2.3. Após a entrega do projeto executivo, a CONTRATANTE tem o prazo de 2 (dois) dias úteis para a emissão do aceite respectivo. Caso o projeto não seja aceito, a CONTRATADA tem novo prazo de 2 (dois) dias úteis para correção dos itens assinalados pela CONTRATANTE.

12.9.3. ENTREGA E INSTALAÇÃO:

12.8.3.1. Os produtos devem ser entregues, instalados e configurados, a contar do aceite do projeto executivo, em um prazo de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos;

12.9.4. TREINAMENTO:

12.9.4.1. O treinamento deve ser prestado em um prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da finalização dos serviços de instalação e configuração. A data de início do treinamento deve ser agendada pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

13. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

13.1. Embora os itens objeto deste presente processo licitatório sejam afins, optou-se pela contratação conjunta, devido à necessidade da coordenação dos serviços a serem executados com o objetivo de garantir a perfeita gestão e fiscalização dos serviços e a aferição da sua qualidade sem conflitos de responsabilidades entre os executores.

13.2. Neste ponto, o parcelamento acarretaria a possibilidade de comprometimento na qualidade e nos prazos de execução, além da possibilidade do surgimento de incompatibilidades entre os componentes do sistema de Vídeo Wall, acarretando o efeito “dominó”, ou seja, uma contratada poderia atrasar as atividades de outra.

13.3. Há de se considerar ainda, que, caso seja dividido o objeto, o parcelamento necessitaria de uma equipe de interface entre as contratadas para cada divisão criada, gerando aumento no volume do serviço administrativo interno e, conseqüentemente, da sua mão de obra. Por fim, pode-se afirmar que o parcelamento do objeto elevaria os preços para a administração pública, pois, além dos problemas de coordenação explanados, para cada divisão seria gerado um contrato e acrescidos os custos indiretos, não se vislumbrado a chamada “economia de escala” neste caso.

14. JUSTIFICAR A SOLUÇÃO APRESENTADA PARA CRITÉRIO DE JULGAMENTO (MENOR PREÇO GLOBAL OU UNITÁRIO). CASO UNITÁRIO, DISCRIMINAR SE POR EQUIPAMENTO, POR LOTE OU OUTROS

14.1. Após análise desta Equipe, foi possível perceber que o certame deverá ter uma etapa competitiva relativa ao preço do item. Porém, o critério de julgamento deverá ser feito pelo valor global, em que pese o critério de lances preveja a possibilidade que haja oferta para o item, culminando no valor global.

15. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS

15.1. Com a contratação em tela busca-se possibilitar a gerência de uma rede de telas digitais de forma centralizada e programável para exibir as informações destinadas à exposição de forma simples, de todos os sistemas de monitoramento marítimo e fluvial utilizados aos operadores do Centro de Controle Naval de Área do Comando do 8º Distrito Naval (CCNA). Provendo maior eficiência ao serviço prestado no tocante a salvaguarda da vida humana no mar, segurança da navegação e proteção ambiental.

16. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

16.1. As seguintes providências para adequação do ambiente do órgão para esta futura contratação serão tomadas:

16.1.1. Reuniões de planejamento com a equipe de profissionais envolvidos na contratação; e

16.1.2. Isolamento das áreas onde o objeto será executado.

17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

17.1. Não há.

18. EDITAL DE REFERÊNCIA ANTERIOR, CASO HAJA

18.1. Não há.

19. JUSTIFICATIVA PARA ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PARA PARECER AO GAM OU CJU/SP

19.1. Conforme características e aplicações do objeto, o presente processo diz respeito a Despesa de Investimento e segundo parâmetros da Portaria 1948, de 2022 do MPOG, devendo ser analisado pela CJU/SP.

20. APRESENTAR NÚMERO DE CATMAT OU CATSER

20.1. Descrito na tabela do item 6 deste estudo.

21. INDICAR A CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO COMO “CONFIDENCIAL OU SIGILOSO”

21.1. As soluções a serem contratadas neste processo são comuns de mercado e o mesmo, caracteriza-se como um processo licitatório aberto ao público e amplamente divulgado. Portanto, não haverá classificação do documento.

22. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO OU NÃO

22.1. Não haverá permissão de empresas reunidas em consórcio. No caso presente, nada há no objeto, em termos de dimensão, vulto ou complexidade, ou mesmo alguma circunstância específica, que limite a competitividade de empresas isoladas, tendo em vista que:

- Empresas que possuem esse *know-how*, na hipótese de consórcio, podem se agrupar e, assim, reduzir-se-ia a competitividade e, eventualmente, acarretar prejuízo ao certame (com propostas menos vantajosas); e
- Empresas que podem fornecer esse objeto possuem capacidade, por si próprias, de concorrerem individualmente.

22.2. Conclui-se então, que a autorização da participação de empresas reunidas em consórcios não ampliaria a competitividade, pelo contrário, em virtude de licitações semelhantes anteriormente realizadas pelo CTMSP, para o mesmo fim, observou-se que a não associação entre os particulares incrementa a disputa, razão pela qual se sugere a manutenção desta restrição prevista no Edital. Essa linha de ação converge inclusive para se contar com a melhor proposta para a União.

23. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS OU NÃO

23.1. Não serão permitidas a participação de cooperativas pelos mesmos motivos da não aceitação de empresas reunidas em consórcio.

24. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

24.1. Não será admitida a subcontratação para a contratação.

25. DEFINIÇÃO DO CÓDIGO E SUA RESPECTIVA DESCRIÇÃO DO REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF) DO IBAMA OU JUSTIFICAR A OPÇÃO PELA NÃO OBRIGATORIEDADE DO CTF

25.1. Justifica-se a opção pela não obrigatoriedade do Cadastro Técnico Federal (CTF) em virtude dos objetos desta licitação não se enquadrarem como produtos cuja atividade de fabricação ou industrialização estejam listada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA Nº. 6, de 15/03/2013, sob o Código relacionado à fabricação, e ainda, não serem aqueles apreciados na Tabela de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº. 6.938, de 1981. Portanto,

conforme consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª Edição) da Advocacia-Geral da União (AGU), não é aplicável para este objeto.

26. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

26.1. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente produtos que atendam os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental do artigo 5º:

I – Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV – Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

26.2. A oferta da solução de Video Wall terá que cumprir com os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.

26.3. As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do Anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06, de 15 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

27. DEFINIÇÃO DE OBRIGATORIEDADE NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES (MUNICIPAL OU ESTADUAL), CONFORME RAMO DE ATIVIDADE E OBJETO CONTRATUAL

27.1. Quando não for possível a verificação da regularidade destes, no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF), a CONTRATADA deverá apresentar as certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado.

28. APRESENTAÇÃO DOS PRAZOS MÁXIMOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA A SEREM APRESENTADOS NO PROJETO BÁSICO

28.1. O prazo de execução do contrato é de **40 (quarenta) dias corridos** e o de vigência é de **12 (doze) meses**, não sendo prorrogável na forma do art. 111, II, da Lei nº 14.133/2021.

29. APRESENTAÇÃO DO LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU FORNECIMENTO

29.1. Os serviços e materiais especificados neste Estudo deverão ser entregues/executados no seguinte endereço:

29.1.1. Rua Estado de Israel, 776 – Vila Clementino, São Paulo/SP – CEP: 04022-002.

30. APRESENTAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM OS MESMOS DADOS A SEREM INSERIDOS NA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DAO)

Programa de Governo: 6112 – Defesa Nacional PTRES: 246777; Plano Orçamentário (PO): 0009; Ação Interna (AI): X.488.DV.8; Natureza de Despesa (ND): 44.90.52 Unidade Gestora Responsável (UGR): 89000; Unidade Gestora Executante (UGE): 89000; e Emenda Parlamentar: 2024 4444 0014.	Programa de Governo: 6112 – Defesa Nacional PTRES: 236885; Ação Interna: X.488.DV.8; Natureza de Despesa (ND): 339040 Unidade Gestora Responsável (UGR): 89000; e Unidade Gestora Executante (UGE): 89000.
---	--

31. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

31.1. Com base nos elementos anteriores apresentados por este Estudo Técnico Preliminar, declaramos a viabilidade desta futura contratação.

MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Carlos Leandro Pereira Santana Rosa Capitão de Corveta NIP: 07.3199.59	Renato Silvino da Costa Teixeira Capitão-Tenente NIP: 06.0246.11
Lucas Dourado de Azevedo Segundo-Tenente (RM2-T) NIP: 13.0534.93	

32. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

32.1. No uso das atribuições que são conferidas por meio da Portaria nº 97/Com8ºDN, de 5 de abril de 2023 e sob o regime do art. 18 da lei nº 14.133/2021, resolve aprovar este Estudo Técnico Preliminar para a contratação de um sistema de visualização profissional Video Wall, abrangendo montagem da solução completa no ambiente, com fornecimento de equipamento, *software*, materiais de instalação e todos os acessórios necessários, além de testes, manutenção

corretiva, treinamento, suporte técnico e garantia de 3 (três) anos para o Comando do 8º Distrito Naval, conforme condições especificadas neste estudo.

São Paulo, SP, na data da assinatura.

ISAAC CORDEIRO NOGUEIRA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas